

AUTO DE PENHORA

AUTOS Nº 0005502-52.2016.8.16.0190AÇÃO: Execução FiscalEXEQUENTE: Estado do ParanáEXECUTADO(S): Super Bleam Evolution do Brasil LTDA EPP

Aos vinte e três dias do mês de setembro do
ano de 2019 (dois mil e dezanove) dirigi-
me à Borlândia PR-317, nº 8.030, Parque Industrial 2, em
Maringá

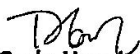
, em cumprimento ao r. mandado,
expedido por determinação do MM. Juiz de Direito da(o)
1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de
Maringá – PR, e lá estando, mais precisamente às _____, após as formalidades legais,
passei a proceder à penhora sobre o(s) seguinte(s) bem(ns):

→ 2.052 (dois mil e cinquenta e duas) caixas
de limpa piso Super Evolution com 6 unidades de
2 litros cada.

OBS: como os produtos tem validade de 6 meses a
1 ano, o representante legal pediu o prazo de 2 a 3 dias
para fabricar os mesmos.

Em seguida, este(s) bem(ns) foi(ram) depositado(s) em mãos do(a) Sr(a).
Edmilson Rosa, inscrito no R.G. sob nº 3.920.215-8-PR
e CPF sob nº 688.300.019-00.

o(a) qual aceitou o encargo de fiel depositário(a), comprometendo-se a não abrir mão do(s) bem(ns) sob sua guarda a não ser com ordem expressa do MM. Juiz de Direito do Feito, sob as penas e formalidades da lei. Do que para constar lavrei o respectivo auto, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.


Thaísa Carla Henrique Maciel

Oficiala de Justiça



Fiel Depositário(a)

